



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 01 de setembro de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1593 | Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº 103/2025

Dispõe sobre a regulamentação do tráfego na Rua Júlio Farah, no Município de Ribeirão do Pinhal-PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos para garantir maior segurança, fluidez e organização viária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua Júlio Farah passará a ter tráfego em mão-dupla, em toda sua extensão.

Art. 2º. Fica permitido o estacionamento de veículos ao longo da Rua Júlio Farah, em todo o seu trajeto, respeitadas as normas gerais de trânsito e sinalização.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para a adequada sinalização da via, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 01 de setembro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

Assinatura Digital